



CONTRATO Nº 030/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Técnica em Recursos Humanos, incluindo instalação de software, que celebram entre si, de um lado o Município de Gravatá por intermédio da Secretaria de Administração e, do outro lado, a empresa **NAAP – NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, nas formas e condições abaixo.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ nº 11.049.830.0001/20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato por seu Secretário, Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO**, brasileiro, Advogado, casado, portador da cédula de identidade nº 6.346.551 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.787.894-36, residente e domiciliado no Município de Pombos/PE, neste ato assistido pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **NAAP-NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.110.717/0001-60, situada à Av. Pedro Jordão, n. 998, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55014-320, neste ato representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO**, brasileira, solteira, Contadora, portadora da cédula de identidade nº 016692/O – 6 CRC-PE, e inscrita na CPF/MF sob o nº 729.124.214-20, residente e domiciliada na Rua Boa Viagem, nº 90, bairro Petrópolis, Caruaru/PE, CEP: 55032-290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, proveniente do **CONTRATO nº 030/2017**, oriundo do Processo Licitatório n. 003/2017 – Pregão Presencial nº 002/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, de 23/02/2018 a 23/02/2019, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Administração, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

Nº da Nota de Empenho: 0477

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02- PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

→ → → →

J

d.

12/02/19

Val



ATIVIDADE: 04.122.0408.2218.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 110.000 – RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência a partir de 23/02/2018 a 23/02/2019.

DA RATIFICAÇÃO

CLAUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 030/2017, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE


CLAUSULA SÉXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações; o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

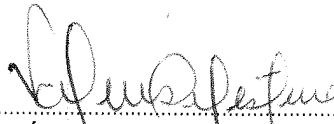
DO FORO

CLAUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

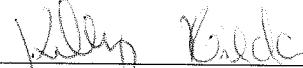
Gravatá, 23 de fevereiro de 2018.


.....
ALEXANDRE HENRIQUE C. DE QUEIROZ FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


.....
VALÉRIA DO SOCORRO CELESTINO
NAAP-NÚCLEO DE ACESSORIA A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
CONTRATADA


.....
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1ª 
.....

CPF: 082.046.884-31

2ª 
.....

CPF: 082.192.154-10